

IPASMUN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NANUQUE

PORTARIA N° 062 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

Publicado 24/10/2023

Retirado em / /

OCB
Olívia Coutinho Silva
Auxiliar Previdenciária
Matrícula 9973-0

“Dispõe retificação da Portaria 060 de 23 de Outubro de 2023, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria por idade e da outras providências”.

O Diretor de Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque - IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 106, II, 'a' da Lei Orgânica Municipal (redação dada pela Emenda à Lei Orgânica N° 001/2010 de 20 de abril de 2010) c/c Art. 35, §1º, “f” da Lei Municipal 2.577/2021;

RESOLVE:

ART. 1º - RETIFICAR a Portaria 060 de 2023 de Outubro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Conceder APOSENTADORIA POR IDADE, fundamentada no art. 50-B, §1º, I e §2, I da Lei Municipal 2603/2022, c/c art. 40, §1º, III e 5º da Constituição Federal, com redação dada pela EC 103/19, com proventos integrais e reajuste pela paridade, a VANIR PORTUGAL OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o n° 492.448.926-34, matrícula n° 296, servidora efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social tendo ingressado no serviço público através de concurso em 30/12/1996”.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 20/10/2023, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor de Previdência, aos vinte e quatro dias de outubro de 2023.

Luiz Augusto Serra
LUIZ AUGUSTO SERRA
Diretor de Previdência

Luiz Augusto Serra
Diretor de Previdência
Decreto 02/2021